

**DECRETO Nº 3.876 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.010**

**“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3264/2005, QUE INSTITUI EM SÃO SEBASTIÃO A “SEMANA DE ESTUDOS DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Mauro Lucio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3264/2005, que institui “Semana de Estudos da Consciência Negra e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** – A Lei acima referida fica regulamentada nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** – A Semana de Estudos da Consciência Negra, terá início na segunda-feira anterior ao dia 20 de novembro de cada ano se estendendo por toda a semana com a realização de eventos focados na preservação e valorização das raízes da cultura afro-brasileira no município.

**Art. 3º** – O Poder Público Municipal através da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a Associação Paraisense de Defesa do Folclore Brasileiro-APDFB, da Comissão Organizadora anualmente nomeada pelo Executivo Municipal e demais pessoas e entidades culturais, envidarão todos os esforços à realização, com sucesso, do mencionado evento, com dotação orçamentária específica.

**Parágrafo Único** – No corrente exercício de 2010, a contribuição municipal para implementação e realização da IV SECON/2010, será de até R\$9.998,00 ( nove mil, novecentos e noventa e oito reais) a ser repassada à APDFB, mediante a apresentação de Plano de Aplicação de Recursos e posterior Prestação de Contas.

**Art. 4º** – A Comissão Organizadora ficará encarregada de programar todos os eventos e atividades específicas de conscientização e valorização da cultura negra na formação e desenvolvimento do município paraisense, envolvendo para tanto não só a classe estudantil, mas todos os segmentos da comunidade, inclusive todos os meios de comunicação.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de novembro de 2.010.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**